

CNPJ: 82.928.656/0001-33
RUA FELIPE SCHIMIDT, 108
C.E.P.: 88701-180 - Tubarão - SC

Processo Administrativo: 66/2019
Processo de Licitação: 66/2019
Data do Processo: 02/07/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para realizar análise e inspeção de durabilidade das pontes em concreto de Tubarão: Orlando Francaiaci, Dilney Chaves Cabral, Heriberto Hulse, Nereu Ramos e Manoel Alves dos Santos.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 19 de Julho de 2019, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARAO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 829, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 66/2019, Licitação nº. 3/2019 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MEDEIROS, MENEGAZ E SPECK CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, ESTEL ENGENHARIA LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ABERTA A SESSÃO PASSARAM-SE OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA AOS REPRESENTANTES LEGAIS AQUI PRESENTES, PARA QUE RUBRICASSEM OS MESMOS, VERIFICANDO SUA INVIOABILIDADE. FEITO ISSO FORAM ABERTOS OS ENVELOPES Nº 01 - HABILITAÇÃO, TENDO SIDO OS SEUS DOCUMENTOS RUBRICADOS E CONFERIDOS PELOS PRESENTES. APÓS, DEU-SE A PALAVRA AOS REPRESENTANTES PARA QUE SE MANIFESTASSEM SOBRE OS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS. ESTES, POR SUA VEZ, DECLARAM NADA A TER A CONSTESTAR. NA SEQUÊNCIA, A COMISSÃO PROFERIU O JULGAMENTO, DECIDINDO PELA HABILITAÇÃO DE AMBAS AS LICITANTES. NOVAMENTE FORAM QUESTIONADOS OS PRESENTES ACERCA DO PRESENTE JULGAMENTO E ESTES DECLINARAM DO SEU DIREITO DE RECORRER SOBRE ESSA FASE. ABRIRAM-SE, POIS, AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS. RUBRICADAS AS MESMAS E VERIFICADOS OS TERMOS PROPOSTOS CONSTATOU-SE QUE O MENOR PREÇO GLOBAL FOI OFERTADO PELA EMPRESA MEDEIROS, MENEGAZ E SPECK CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, CUJA O VALOR FOI R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REIAS) . JULGA-SE, PORTANTO, A EMPRESA MEDEIROS, MENEGAZ E SPECK CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA VENCEDORA DESTE CERTAME .DESTACA-SE QUE AO SEREM QUESTIONADOS, OS REPRESENTANTES NOVAMENTE EXPRESSARAM SEU DESINTERESSE EM RECORRER. DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Tubarão, 19 de Julho de 2019

COMISSÃO:

KARLA VITORETI CIPRIANO - - Presidente da Comissão de Licitação
MARIA FILOMENA DE SOUZA VIEIRA - - MEMBRO TITULAR
ADRIANA VALGAS BRASIL - - MEMBRO TITULAR
JOSI CARDOSO AMADEU - - MEMBRO TITULAR
DARLAN MENDES DA SILVA - - MEMBRO TITULAR

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NAYANA PATRICIA SANTANA - - Representante
FERNANDO KLIMA FELIPE - - Representante